



**CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE**
O BERÇO DO PARLAMENTO GAÚCHO

**LEI Nº 9.312
DE 17 DE JULHO DE 2025**

**DENOMINA PRAÇA DOS ESTIVADORES
UMA PRAÇA DO MUNICÍPIO DO RIO
GRANDE**

Ver. Rovam Simões Gonçalves de Castro, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, considerando ter sido aprovado pela Câmara e sancionado tacitamente pela Prefeita,

FAZ SABER que esta decreta e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Praça dos Estivadores a praça localizada entre as ruas Vinte e Quatro de Maio, Rua Moron e Rua Alan Kardec, no Município do Rio Grande.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ver. Rovam Simões Gonçalves de Castro
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande